

DECRETO Nº 03343/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301	13.500,00
02.08.01.18.695.1801.2.029 - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISTICAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	322	35.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>48.500,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>48.500,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>48.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 13 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**